

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE  
IBEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017

1. Data, Horário e Local: em 01 de dezembro de 2017, às 16 horas, no Salão Roma do Centro de Convenções CDPV, situado na Av. Rio Branco, nº 87, 7º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. Presenças: Presentes os credores indicados na lista de presença que constitui o Anexo I a esta Ata. Presentes também a Dra. Juliana Bumachar, assessora jurídica da Ibeg Engenharia e Construções LTDA. ("IBEG"), e do Dr. Paulo de Míngo, assessor financeiro da IBEG.

3. Convocação: Os credores foram devidamente convocados por meio da publicação do correspondente Edital de Convocação.

4. Mesa: Presidente: Marcello Macêdo Advogados, administrador judicial nomeado pelo Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação"), por seu representante legal Sr. Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo ("Administrador Judicial"); Secretário: Sr. Rodrigo Leitão Requena, representante do credor Banco Santander S.A., indicado pelo Administrador Judicial para secretariar esta Assembleia Geral de Credores.

5. Trabalhos e Deliberações:

5.1. O Administrador Judicial declarou instalada a presente Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/05 e do Edital de Convocação da IBEG.

5.2. O Administrador Judicial apontou certas ressalvas em relação aos credores, que serão levadas ao Juízo da Recuperação:

(a) RR BARROSO DIST. MAT. DE LIMP. DESCART. LTDA. e o R.R. BARROSO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA., ambos inscritos no mesmo CNPJ sob o nº 05.134.742/0001-23, habilitados na Classe III, serão considerados dois credores pelo cômputo por cabeça e crédito;

(b) LMF2012 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME, inscrito na classe IV, e LMF2012 COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrito na classe III, ambos inscritos o mesmo CNPJ sob o nº 14.970.325/0001-01, serão considerados dois credores pelo cômputo por cabeça e crédito.

5.3. O Administrador Judicial passou a palavra a Dra. Juliana Bumachar, assessora jurídica da IBEG, e ao Dr. Paulo de Míngo, assessor financeiro da IBEG, que fizeram a apresentação a respeito do histórico e do momento atual da IBEG, do processo de recuperação judicial e das propostas do plano de recuperação judicial.

5.4. Em seguida, o Administrador Judicial abriu a palavra para que credores pudessem se manifestar ou formular perguntas.

5.5. Os credores se manifestaram sobre os preceitos apresentados pelos assessores jurídico e financeiro da IBEG sobre o plano de recuperação judicial, os quais foram devidamente esclarecidos. Ademais, os credores se manifestaram no sentido de inclusão de cláusula que possibilite que eventuais direitos creditórios oriundos do evento de liquidez apresentado sejam destinados para pagamento de eventual saldo devedor restante.

5.6. Após, o credor OVERLOAD SERVICE LTDA. sugeriu a suspensão da Assembleia Geral de Credores, o que foi submetido, pelo Administrador Judicial, à deliberação dos credores da IBEG, a fim de oportunizar à IBEG a apresentação, nos autos da recuperação judicial, até o dia 23 de janeiro de 2018, da alteração do plano de recuperação judicial, com intuito de contemplar o evento de liquidez recorrido, para ser retomada no dia 02 de fevereiro de 2018, às 14 horas, neste mesmo Salão Roma do Centro de Convenções CDPV, situado na Av. Rio Branco, nº 87, 7º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com credenciamento para todos os credores entre 12 horas e 14 horas.

5.7. Concluída a deliberação, o Administrador Judicial comunicou que a proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores da IBEG foi aprovada por unanimidade dos credores de cada uma das classes de credores presentes a esta Assembleia, com ressalva dos credores FUMINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FUDIDOS LTDA. e GE ILUMINAÇÃO DO BRASIL COMÉRCIO DE LÂMPADAS LTDA. Dessa forma, a presente Assembleia Geral de Credores da IBEG será retomada no dia 02 de fevereiro de 2018, às 14 horas, neste mesmo Salão Roma do Centro de Convenções CDPV, situado na Av. Rio Branco, nº 87, 7º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

5.8. O Administrador Judicial informou a todos que, dadas as informações referentes a data, local e horário para retomada da Assembleia Geral de Credores da IBEG, das quais os presentes saem cientes da presente Assembleia, não haverá publicação de novo edital de convocação e/ou qualquer comunicação a respeito.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo representante legal do Administrador Judicial, como presidente, pelo Secretário, por um representante legal da IBEG e por dois credores de cada Classe.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2017.

  
**Marcello Macêdo Advogados**

(Marcello Ignácio Pinheiro de Macêdo)

Presidente



  
**Banco Santander S.A.**

(p.p. Rodrigo Leitão Requena)

Secretário

  
**Ibeg Engenharia e Construções Ltda. - Em Recuperação Judicial**

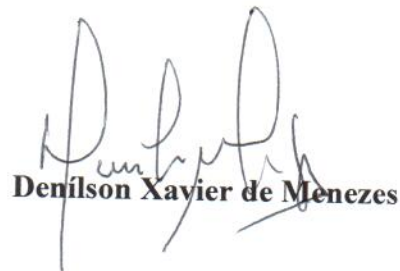
(p.p. Juliana Bumachar)

Recuperanda

**Credores Classe I**

  
**Adriano Alves Bernardo**

p.p. Beatriz Sobreira Teixeira

  
**Denilson Xavier de Menezes**

**Credores Classe III**

  
**Ambient Air Ar Condicionado LTDA.**

(p.p. Inês Inácio Aiva)

  
**Impacto Terraplanagem e Locações  
LTDA**

(p.p. Marco Antônio Guedes de Jesus)

**Credores Classe IV**

  
**Contrate Forros e Divisórias EIRELI-  
ME**

(p.p. Ricardo da Conceição Silveira)

  
**KJK-Rio Construções e Serviços  
LTDA.-ME**

(p.p. João Baptista de Almeida Galvão)